



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 471/91

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO SOL NASCENTE".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Sol Nascente, sediada nesta cidade de Lagoa da Prata - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 Setembro de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário